



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

PORTARIA N° 90, DE 09 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Dieini Machado, por provável dano ao patrimônio público, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que fora relatado fatos os quais inclinam a demonstrar dolo quanto à depreciação de bem público, ocasionado desta forma danos ao erário infringindo assim o disposto no inciso X do Art. 188 da Lei Municipal 132 de 2001.

CONSIDERANDO, que fora denunciado pelo secretário de obras que o servidor saiu sem previa autorização deste, retirando maquinário sem o seu consentimento, o que se tipifica ao teor do inciso I e II do Art. 173 da Lei Municipal 132 de 2001.



RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo nº.004/2018 em face do Sr. Dieini Machado, Operador de Maquinas, lotado na secretaria de obras sob a matricula 18343.1, inscrito no CPF sob n. 030.619.551-86 e RG: 18716822.

Art. 2º. Para apurar a conclusão do Processo Administrativo fica designada Comissão Processante Especial composta pelos seguintes servidores efetivos sob a presidência do primeiro:

- William Henrique de Almeida Cardoso
C.P.F nº 230.531.228-80;
- Dani Luiz Guarienti
C.P.F nº 643.877.200-34
- Ronaldo dos Santos Ribeiro
C.P.F nº. 655.694.312-68.

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão Processante Especial deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

Gaúcha do Norte- MT, 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal